



REQUERIMENTO N°

Nos termos do art. 71 inciso VII da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e considerando o Plano de Trabalho da Comissão de Meio Ambiente (CMA) para Avaliação dos Instrumentos Econômicos e Técnico-ambientais previstos no Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), notadamente o Cadastro Ambiental Rural (CAR), as Cotas de Reserva Ambiental (CRA), o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e os Planos de Regularização Ambiental (PRA), requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) as seguintes informações:

1. Qual é o estado da arte da implementação desses instrumentos? Esses instrumentos foram efetivamente implementados ou carecem de plena implementação?
2. Quais os gargalos a serem desobstruídos para que sejam plenamente implementados e alcancem os objetivos para os quais foram previstos?
3. Quais as transformações e os impactos, positivos e negativos, de sua implementação?

JUSTIFICAÇÃO

O art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) prevê que as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

A Comissão de Meio Ambiente selecionou para avaliação durante o ano de 2017 os instrumentos econômicos e técnico-ambientais previstos no Código Florestal. Especificamente, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), as Cotas de Reserva Ambiental (CRA), o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e os Planos de Regularização Ambiental (PRA).

Nesse sentido, reconhecendo a expertise dos trabalhos de auditoria operacional realizada pelo TCU em programas, políticas e ações que se relacionam com os instrumentos acima, bem como sua excelência no levantamento e produção de informações técnicas de qualidade, solicitamos

SF/17696.39597-58

o envio de informações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos de avaliação desses importantes instrumentos do Código Florestal.

Sala das Comissões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/17696.39597-58